



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE REABERTURA, RETORNO DE FASE E JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 5.004/2018-CPL/MP/PGJ**

**PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.015651**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semanas e feriados, com fornecimento de peças, dos veículos da frota oficial pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

**PUBLICAÇÃO:**

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no matutino local "Jornal do Comercio", ambos na edição de 18/05/2018.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio, os senhores, CLEITON DA SILVA ALVES, ALINE DE MATOS SARAIVA e EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, para a sessão pública de reabertura do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram à sessão as seguintes empresas:

**COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 04.966.438/0001-80, representada pelo senhor CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, RG n.º 602.588 SSP/PB, OAB n.º 6443 e CPF 373.989,704-04;

**T N NETO EIRELI EPP**, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92, representada pelo Senhor TOSHIZO NAKAJIMA NETO, RG n.º 8756457 SSP-AM e CPF n.º 336.335.682-04;

**Da Apresentação do Resultado**

Inaugurada a sessão, o pregoeiro informou a decisão de **inabilitar** a licitante **COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 04.966.438/0001-80,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

em face das diligências realizada para averiguar a regularidade da Licença de Operação Municipal, circunstâncias em que se constatou o seguinte:

a) A autoridade que assinou o documento, Sra. Iracema Alencar de Queiroz, não possui competência para prática do ato, conforme cópias dos documentos acostados aos autos;

b) de igual modo, o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio em diligência ao sítio eletrônico do IPAAM (<http://www.ipaam.am.gov.br/l-p/?preview=true>), não encontrou **LO**, em nome da COMETA COMERCIO E SERVIÇOS, entre os documentos disponibilizados eletronicamente até 10/05/2018.

Considerando o exposto alhures, decidiu o Pregoeiro pela inabilitação da empresa anteriormente classificada e, conseqüentemente, pelo retorno à fase de aceitação da proposta.

**Do retorno de fase e análise da proposta subsequente**

Assim sendo, passou-se à análise minuciosa da proposta do próximo licitante **T N NETO EIRELI EPP**, nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Verificando-se a existência de preços excessivos passou o Pregoeiro à negociação direta com a licitante classificada, a qual, após análise, aceitou adequar sua proposta aos valores discrepantes. Ainda constatou-se a ausência da Declaração de Dispensa de Vistoria/Atestado de Vistoria a qual alegou encontrar-se esta juntada aos documentos de habilitação, até então não analisados.

Verificado o atendimento parcial da oferta aos dispositivos e exigências editalícias, o pregoeiro decidiu ACEITÁ-LA, sob a condição suspensiva de presença do documento citado acima, admitindo a licitante classificada à fase de habilitação.

ITEM	LICITANTE	VALOR FINAL DA PROPOSTA
1.	T N NETO EIRELI EPP	R\$ 346.752,14

Na sequência, o Sr. Pregoeiro informou que a nova proposta ajustada deve ser apresentada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Da habilitação**

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, constando a presença da Declaração de Dispensa de Vistoria, **entretanto** verificou-se o não atendimento das exigências constantes dos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital, decidindo portanto pela **inabilitação** licitante.

**Da suspensão do certame e marcação de nova data de reabertura**

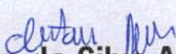
Considerando que todas as Licitantes foram inabilitadas, o Sr. Pregoeiro, nos termos do item 21.7 do Edital, fixou aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados de 08/06/2018 para a apresentar nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

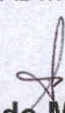
**Dessa forma, a nova sessão será realizada no dia 13/06/2018**, às 9 horas, no mesmo local da sessão inaugural, ficando os participantes desde já convocados.


Nada mais havendo a tratar, por ora, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **CLEITON DA SILVA ALVES**, digitei e vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 07 de junho de 2018.

**Maurício Araújo Medeiros**  
Pregoeiro – Portaria n.º 446/2018/SUBADM

  
**Cleiton da Silva Alves**  
Equipe de Apoio

  
**Aline de Matos Saraiva**  
Equipe de Apoio

  
**Edson Frederico Lima Paes Barreto**  
Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

**CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA**, RG nº 602.588 SSP/PB, OAB nº 6443 e CPF 373.989,704-04, representante da COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.966.438/0001-80.

**TOSHIZO NAKAJIMA NETO**, RG nº 8756457 SSP-AM e CPF nº 336.335.682-04, representante da empresa T N NETO EIRELI EPP, CNPJ nº 23.032.014/0001-92, representada pelo Senhor

7